

**Processo n°** 3655/2019-TCE-MA

**Natureza:** Prestação de Contas Anual de Governo

**Exercício financeiro:** 2018

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Tuntum

**Responsável:** Cleomar Tema Carvalho Cunha, CPF: 09462104387, residente na Avenida Richarlys Leonardo, s/n, Tuntum de Cima, CEP: 65763-000.

**Ministério Público de Contas:** Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

**Relator:** Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de Contas Anual do Prefeito de Tuntum, de responsabilidade do Senhor Cleomar Tema Carvalho Cunha, relativa ao exercício financeiro de 2018. Emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas de governo. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Câmara Municipal de Tuntum, para os fins legais.

### **PARECER PRÉVIO PL-TCE N. ° 257/2023**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, comungando com o Parecer nº 4023/2023 GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas:

- a) emitir parecer prévio pela aprovação das contas de governo de Tuntum/MA sob a responsabilidade do Senhor Cleomar Tema Carvalho Cunha, relativas ao exercício financeiro de 2018, em razão da inexistência de irregularidades remanescentes, com fundamento no art. 8º, § 3º, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/MA, na forma do art. 20, *caput*, da Lei Estadual nº 8.258/2005;
- b) enviar à Câmara Municipal de Tuntum/MA, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste parecer prévio e demais documentos necessários à deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal de 1988.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Joaquim Washington Luis de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, o Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto, e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de maio de 2023.

Conselheiro **Marcelo Tavares Silva**

Presidente

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Relator

**Flávia Gonzalez Leite**

Procuradora de Contas

#### **Assinado Eletronicamente Por:**

Raimundo Oliveira Filho  
Relator  
Em 30 de outubro de 2023 às 11:06:15

Marcelo Tavares Silva  
Presidente

Em 27 de outubro de 2023 às 09:07:17

Flávia Gonzalez Leite  
Procurador de Contas  
Em 09 de novembro de 2023 às 09:18:23